



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

PARECER CONJUNTO Nº 0015/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, DA
PESSOA HUMANA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016 DE 05 DE MAIO DE 2025

**ALTERA AS LEIS Nº 361/2008, Nº 402/2009 E A LEI 613/2018,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - PCCR**

Relatoria: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Após análise técnica e jurídica do Projeto de Lei do Executivo nº 016, de 05 de maio de 2025, manifestam-se favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista os avanços que a matéria representa para a valorização dos profissionais da educação pública do município de Divinópolis do Tocantins. A proposta traz como medida central a possibilidade de ampliação da carga horária dos cargos de coordenador pedagógico e professor regente de classe para até 60 horas semanais, medida que visa otimizar a utilização da atual força de trabalho, promovendo melhor aproveitamento dos profissionais já lotados na rede municipal de ensino. A medida se mostra eficiente frente à dificuldade enfrentada pelo Poder Executivo na contratação de novos educadores habilitados, evitando a descontinuidade pedagógica e mantendo a qualidade do ensino.

Outro ponto relevante do projeto é a definição de percentuais de gratificação para os diretores das unidades escolares, o que corrige distorções existentes e promove justiça na retribuição das responsabilidades assumidas por esses gestores. A definição objetiva e legal dos percentuais de gratificação representa avanço na política de valorização dos profissionais do magistério, além de conferir maior transparência e previsibilidade à gestão administrativa e financeira da educação.

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

APROVADO
EM: 27/05/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 25 de junho de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: VALDIVAN ALVES DA SILVA (PT)

Relator: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS (PP)

Vogal: ARNOR AIRES MARINHO (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Presidente: IGOR CARVALHO DOS SANTOS (MDB)

Relatora: DOMINGAS PARENTE GIL DE SOUSA (UB)

Vogal: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, DA PESSOA HUMANA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO (PSDB)

RELATOR: JORGE DIAS PAES (UB)

VOGAL: VALDIVAN ALVES DA SILVA (PT)

APROVADO
EM: 25/06/2025

